



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Estado do Rio de Janeiro

LEI N.º 3.481/2023

06 de Junho de 2023

Mensagem 013 do Poder Executivo

Ementa: "Altera a Lei nº. 3.192, de 18 de fevereiro de 2020, a qual "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal, para fins de atuar na Secretaria Municipal de Assistência Social, nos serviços e ações do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica alterado o quantitativo da função de Operador de Cadastro Único e da função de Gestor de Trabalho Social, passando o Anexo Único da lei 3.192, de 18 de fevereiro de 2020, a vigor com a seguinte alteração:

QUANT.	FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO	ATRIBUIÇÃO
11	Operador de Cadastro Único	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)
08	Gestor de Trabalho Social	(...)	(...)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de Junho de 2023.

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA
PRESIDENTE

JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA
VICE - PRESIDENTE

FABIANI MEDEIROS SILVA
1º SECRETÁRIO

AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraiam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal

Boletim Oficial 1645